

PUBLICADO

Extrema, 11 / 11 / 19

Decreto nº 3.673

De 11 de novembro de 2019.

“Decreta feriado municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 803/2019, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

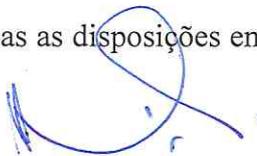
Art. 1º - Fica considerado como feriado municipal o dia 25 de fevereiro de 2020, referente à terça-feira de **Carnaval**.

Art. 2º - Ficam alteradas as datas dos Feriados Municipais do dia 16 de setembro (Aniversário da Cidade) e 28 de outubro (Dia do Servidor Público) do ano de 2020, que passarão para os seguintes dias:

I – 18 de Setembro do ano de 2020 (Aniversário da Cidade);

II – 30 de Outubro do ano de 2020 (Dia do Servidor Público).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

